



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO Nº 195/88

Aprova a nova estrutura curricular do Curso de Especialização em Prótese Dental.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e tendo em vista a aprovação do CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA, com base no Processo nº 3896/87, promulga a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica autorizada a nova estrutura curricular do Curso de Especialização em Prótese Dental, em nível de pós-graduação *sensu lato*, a ser ministrado pela Faculdade de Odontologia e em conformidade com a presente Deliberação.

Parágrafo único - O Curso de que trata este artigo destina-se, exclusivamente, a portadores de diploma de cirurgião-dentista, inscritos em Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º - A responsabilidade técnica, científica e pedagógica pela execução do curso caberá à Faculdade de Odontologia, ficando a cargo do CEPUERJ a execução administrativa e financeira.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor da Faculdade de Odontologia a designação do Coordenador do Curso, escolhido entre os professores indicados no Processo.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Prótese Dental compreenderá 24 (vinte quatro) disciplinas, com carga horária total de 765 (setecentas e sessenta e cinco) horas e obedecerá ao que discrimina o Anexo I à presente Deliberação.

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZACAO EM PROTESE DENTAL

AREA COMPLEMENTAR	CH	Nº DE CRÉDITOS	PROFESSOR /TITULACAO
1- Estrutura de trabalho Cientifico	15	01	David Felix Balassiano / LD
2 – Anatomia	15	01	Eurys Maia Dallana/LD
3 – Microbiologia e Imunologia	15	01	Carlos Dávila Pacca /LD
4 – Farmacologia	15	01	Renato Sergio Cordeiro/D
5 – Patologia Bucal	15	01	Renato Klober/LD
6 – Odontologia Preventiva e Social	15	01	Henrique da Cruz/M
7 – Economia Dental	15	01	Carlos Alberto Pego/Esd
8 – Encerramento Progressivo	45	01	Kátia Regina Dias/M
9 – Radiologia	15	01	Jorge da Silva Rezende/LD
SUB TOTAL	165	09	
TOTAL	765	31	



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 195/88)

§ 1º - O Curso referido no *caput* deste artigo compreenderá uma área de formação específica e uma área complementar.

§ 2º - As disciplinas da área específica e da área complementar serão ministradas em conformidade com o plano de curso proposto, mediante atividades teóricas e práticas, em laboratórios e atendimentos a pacientes em clínica, obedecido ao que discrimina a estrutura curricular anexa à presente deliberação.

Art. 4º - A matrícula no do Curso far-se-á anualmente mediante seleção que constará de:

- a) prova escrita;
- b) prova e suficiência em inglês;
- c) entrevista;
- d) apreciação do *curriculum vitae*.

§ 1º - As épocas de inscrição, seleção e matrícula serão determinadas anualmente, pela Coordenação dos Cursos de Especialização.

§ 2º - O Curso terá início no mês de março de cada ano.

§ 3º - O número de vagas oferecidas será de 06 (seis).

Art. 5º - A avaliação do rendimento escolar far-se-á obrigatoriamente, mediante:

- a) avaliação de provas escritas;
- b) conceito sobre trabalhos realizados na clínica em pacientes;
- c) conceito de trabalhos realizados em laboratório;
- d) seminários;
- e) apresentação de trabalhos escritos;
- f) aprovação de monografia.

§ 1º - As atividades de avaliação serão realizadas segundo o disposto no Plano de Curso de cada disciplina.

§ 2º - A monografia de que trata a alínea **f** deste artigo só poderá ser apresentada após obtenção de todos os créditos não lhe sendo, entretanto atribuído nenhum crédito.

§ 3º - O aproveitamento nos trabalhos (relativos às alíneas **d** e **e**) será expresso por um dos seguintes conceitos ou grau numérico:

A	Excelente	10
B	Muito Bom	9 a 9,9
C	Bom	7 a 8,9
D	Insuficiente	abaixo de 7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 195/88)

§ 4º - Os conceitos A, B, e C e respectivos graus equivalentes conferirão aprovação na disciplina.

§ 5º - O aluno que receber o conceito **D**, ou equivalente, em apenas uma disciplina poderá realizar trabalho de recuperação, segundo proposição do professor regente, ouvido o Coordenador do Curso.

§ 6º - A obtenção do conceito **D**, ou equivalente, em duas disciplinas ou nos trabalhos de recuperação, implicará na reprovação do aluno.

§ 7º - A avaliação do rendimento escolar compreenderá o cumprimento de frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas.

Art. 6º - Será conferido certificado de Especialista em Prótese Dental ao aluno que obtiver aprovação em todas as disciplinas e na Monografia, no prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º - No término de cada promoção, a Direção da Faculdade de Odontologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa relatório circunstanciado (2 vias) das atividades desenvolvidas incluindo a relação dos aprovados, para fins expedição do Certificado correspondente.

Art. 8º - Fica revogada a eficácia da Deliberação nº 118/85 no que respeita ao Curso de Especialização em Prótese Dental.

Art. 9º - A administração Central da UERJ baixará Atos Executivos e Ordens de Serviço que se façam necessários ao cumprimento da presente Deliberação.

Art. 10 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 16 de junho de 1988.

IVO BARBIERI
Reitor



ANEXO

ESTRUTURA CURRICULAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTAL

Áreas Específica	CH	Cred.	Professor/Titulação
Conceituação de Prótese Dental	15	01	David Felix Balassiano / LD
Diagnóstico e Plano de Tratamento	15	01	David Felix Balassiano / LD Antonio Carlos P. Silva / M Paulo Pinho de Medeiros / LD Carlos Augusto d'Avila Pacca / LD
Oclusão	15	01	Mario Land Furtado de Mendonça / M
Modelos de Estudos Articulados	15	01	David Felix Balassiano / LD
Interrelação Protético-periodontal	15	01	Moysés Moreinos / LD
Preparo com Finalidade Protética	15	01	David Felix Balassiano / LD
Estudos dos Dentes de Suporte	15	01	Moysés Moreinos / LD Antonio Rothier Duarte / LD Marco Antonio de O. Almeida / M
Estudos dos Retentores, Conectores e Pônticos	15	01	David Felix Balassiano / LD
Recobrimento Temporário	15	01	David Felix Balassiano / LD
Moldagem - Modelos - Troquéis	15	01	David Felix Balassiano / LD
Cimentação Temporária	15	01	David Felix Balassiano / LD



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 195/88)

Clínica de Prótese Dental	360	08	David Felix Balassiano / LD
Laboratório de Prótese Dental	45	01	Mario Land Furtado de Mendonça / M
Prótese Removível	30	02	Gerd Georg Adolph / LD
Sub-Total	600	22	

Áreas Específica	CH	Cred.	Professor/Titulação
Estrutura de Trabalho Científico	15	01	David Felix Balassiano / LD
Anatomia	15	01	Eurys Maia Dalallana L / D
Microbiologia e Imunologia	15	01	Carlos Augusto d'Avila Pacca / LD
Farmacologia	15	01	Renato Sergio B. Cordeiro / D
Patologia Bucal	15	01	Renato Klober P. L. Sampaio / LD
Odontologia Preventiva e Social	15	01	Henrique da Cruz Pereira / LD
Economia Dental	15	01	Carlos Alberto dos S. Pêgo / Esp.
Encerramento Progressivo	45	01	Kátia Regina H. C. Dias / M
Radiologia	15	01	Jorge da Silva Rezende / LD
Sub-Total	165	09	
Total	765	31	